

## **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – SICE – Qualificação das PME- Operações Individuais**

### **Principais objetivos**

O principal objetivo do aviso passa por promover a capacitação empresarial, através da aposta na qualificação e digitalização dos modelos de negócio e da oferta produtiva, apoiando a adoção de estratégias de negócio mais avançadas, que privilegiam o uso de fatores imateriais de competitividade e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais.

### **Entidades beneficiárias**

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade.

### **Ações abrangidas pelo aviso:**

São apoiadas operações individuais de PME que visem a qualificação das mesmas em domínios imateriais com o objetivo de promover a competitividade e capacidade de resposta no mercado global, nomeadamente:

- Inovação organizacional, de gestão e logística
- Digitalização e transformação digital, incluindo cibersegurança e proteção de dados
- Criação de marcas e design
- Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos
- Proteção de propriedade industrial
- Qualidade e certificação
- Transferência de conhecimento e tecnologia
- Sustentabilidade e ecoinovação
- Contratação de recursos humanos qualificados

### **Período de Candidaturas:**

Setembro 2025 a Março 2026

A Autoridade de Gestão pode suspender ou cancelar a receção de candidaturas a qualquer momento, em função do esgotamento da dotação prevista no aviso.

### **Condições de acesso dos beneficiários:**

1. Ser PME
2. Estar legalmente constituída à data da candidatura e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário (RCBE)
3. Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
4. Não ser uma Empresa em dificuldade – de acordo com regulamento aplicável
5. Dispor de uma situação económica equilibrada e demonstrar capacidade de financiamento

6. Declarar que não se trata de uma Empresa sujeita a injunção de recuperação, ainda que dependente
7. Declarar que não tem salários em atraso
8. Ausência de dívidas ao Estado e Segurança Social
9. Não se encontrar em processo de insolvência.